



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL ACESSO À INTERNET

O Diretor-geral no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 861 – II, de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Câmpus São Vicente para Auxílio Emergencial na Modalidade de Acesso à Internet. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 04/2020 de 30 de abril de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Câmpus São Vicente, conforme a Instrução Normativa nº 004/2020 que autoriza a concessão de Auxílios Emergenciais que atendam ao seguinte perfil: estudantes cotistas e demais em situação de vulnerabilidades aptos a receber, o auxílio alimentação, durante o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do COVID-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses alunos, que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.

6. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia

e retorno do calendário escolar, possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19.

2.4 A Instrução Normativa da Reitoria nº 004, de 30 de abril de 2020.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

a) estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

b) estudantes aprovados e classificados em processos seletivos cujos auxílios foram suspensos em função da necessidade de presença no Campus como: transporte, permanência/atividades pedagógicas, etc;

c) estudantes classificados em processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil no ano de 2020 que ainda não tenham sido contemplados;

d) demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia do COVID-19.

3.2 A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os(as) estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

a) Realizar a inscrição no período de 08 a 11 de Junho de 2020, preferencialmente por meio do link (<https://forms.gle/ZuFXZEeGZTTQjQtV7>), e caso o estudante tenha dificuldade no preenchimento, poderá preencher a ficha de inscrição disponibilizada pelo site do IFMT Campus São Vicente (svc.ifmt.edu.br) e encaminhar após o preenchimento para o e-mail: (assistenciaestudantil@svc.ifmt.edu.br) ou pelo aplicativo whatsapp do telefone do Departamento de Assistência ao discente (65 99618-9092).

b) se o estudante for cotista deverá: preencher devidamente a ficha de inscrição disponibilizada preferencialmente por meio do link (<https://forms.gle/ZuFXZEeGZTTQjQtV7>);

c) demais estudantes em situação de vulnerabilidades: preencher devidamente a ficha de inscrição disponibilizada por meio do link (<https://forms.gle/ZuFXZEeGZTTQjQtV7>) que deverá especificar a situação do estudante, por exemplo: se já está classificado em processos seletivos da Assistência Estudantil do Campus; se é cadastrado no CADÚNICO, colocar o número do NIS.

d) Horário das inscrições: As inscrições serão realizadas no período de 08/06/2020 à partir das 8h00 ao dia 11/06/2020 até 23h59, preferencialmente por meio do link (<https://forms.gle/ZuFXZEeGZTTQjQtV7>);

5. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

5.1 Acesso à internet - Destina-se ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes que não possuam meios de acesso e/ou que tenham dificuldades de acesso a plano de internet ou dados móveis de telefonia móvel, estando em situação de vulnerabilidade à acessibilidade digital, durante o período da calamidade pública em vigor.

Parágrafo único: conforme previsto na Instrução Normativa/Reitoria nº 004 de 30 de abril de 2020, após o período de isolamento social e retomada das aulas presenciais o estudante beneficiado deverá encaminhar o comprovante de aquisição de dados para internet (nota fiscal/cupom fiscal ou contrato de prestação de serviço de conexão, etc.) para a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Coordenações de Apoio aos Estudantes ou outros responsáveis a título de prestação de contas definidas pelo gestor local no edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da assistência estudantil no Campus no contexto da pandemia COVID-19, conforme artigo 7º da IN 004/2020) que emitirá as informações oficiais através do site institucional, redes sociais, link, e-mails e forms.

6.2 Será considerado critérios na seleção:

1. Para os cotistas será utilizado o banco de dados do sistema acadêmico por meio da Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus;
2. Estudantes aprovados e classificados em processos seletivos cujos auxílios foram suspensos em função da necessidade de presença no Campus como: transporte do Edital 02/2020.
3. Estudantes classificados em processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil no ano de 2020 que ainda não tenham sido contemplados do Edital 02/2020.
4. Estudantes em vulnerabilidade mapeados pelos relatórios do campus, que participaram do Questionário formulado pela Comissão Local de Assistência Estudantil para identificação da situação enfrentada pelos estudantes por conta da PANDEMIA/COVID - 19.
5. Estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

Parágrafo único: o estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição. Não será emitida nota de empenho para pagamento do auxílio considerando as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT.

6.3 A divulgação do resultado preliminar será realizado no dia 17/06/2020.

6.4 Após a divulgação do resultado preliminar, poderá ser solicitado a interposição de recursos através de formulário (anexo III) aos candidatos(as) que quiserem solicitar quaisquer esclarecimentos ou correções sobre o resultado divulgado. A apresentação de recurso administrativo será no período de 18/06/2020, unicamente via e-mail: assistenciaestudantil@svc.ifmt.edu.br.

6.5 Em havendo recurso, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.6 Será publicado o resultado final no dia 22/06/2020.

6.7 O/A estudante que estiver como Aprovado será contemplado/a com o auxílio emergencial.

6.8 O/A estudante que estiver como Classificado estará na lista de espera.

6.9 O/A estudante que estiver Desclassificado será excluído/a desta Chamada.

7. DA VIGÊNCIA E VALORES DO AUXÍLIO

7.1. o auxílio de acesso à internet será dividido em 02 parcelas, no valor de R\$ 100,00 cada parcela. Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios conforme disponibilidade orçamentária e orientações do IFMT sobre o contexto da pandemia e suspensão do calendário acadêmico. As parcelas serão pagas de forma integral, independente de data em que for finalizado o processo seletivo.

7.2 Serão disponibilizados 200 auxílios, sendo:

Quantidade	Categorias de Auxílio	Valor Mensal em Reais
200	Acesso à Internet	R\$ 100,00

8. DO CRONOGRAMA

ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA	04/06/2020
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL	05/06/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/06 a 11/06/2020
PERÍODO DE SELEÇÃO	12/06 a 16/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/06/2020
DATA LIMITE CONTRA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	18/06/2020
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES	19/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/06/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A qualquer tempo o IFMT Câmpus São Vicente poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

9.2 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

9.3 Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

9.4 Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

Campo Verde, 04 de junho de 2020.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ACESSO À INTERNET – COTISTA

Processo Seletivo interno de estudantes cotistas para Auxílio Emergencial Edital N°_____/2020, do Câmpus São Vicente, excepcionalmente para o período de suspensão do calendário acadêmico/2020, podendo ser prorrogado enquanto durar a quarentena em decorrência do COVID-19.

OBS: Caso o estudante queira se inscrever em mais de uma modalidade deve realizar duas inscrições.

Eu _____ (Nome Completo do/a Estudante), do Curso _____ série/semestre n°_____, inscrito sob o CPF n°_____, para fins de participar da seleção interna do IFMT Câmpus São Vicente para Auxílio Emergencial(Edital Simplificado n°_____/2020) venho requerer minha inscrição para o Auxílio Emergencial e, DECLARO ter ciência do Edital n°____ ou n°_____/2020, conforme a modalidade de auxílio requerido;

- as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);
- as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores dos auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;
- de que nos casos de auxílio internet é obrigatória apresentar ao Câmpus, no retorno das atividades presenciais, os devidos comprovantes previstos no Edital;
- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;
- o pagamento será realizado em conta corrente no nome do/a Estudante;
- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a.

2. A minha família é composta de _____(número) pessoas, das quais _____(número) recebem renda CUJA SOMA DE TODAS AS RENDAS DO NÚCLEO FAMILIAR DÁ O VALOR TOTAL DE R\$_____ reais.

3. Sua família (com quem reside) é cadastrada no CAD ÚNICO do Governo Federal, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? Se sim, colocar o Número de Identificação Social(NIS): _____

4. Você está aprovado ou classificado em edital da Assistência Estudantil que foi suspenso em 2020 em decorrência da pandemia? Se sim, qual o número do edital: _____

5. informações complementares do(a) candidato(a):

E-mail do/a Estudante: _____ Telefone:() _____

Responsável principal(nome completo): _____

Número do CPF do Responsável principal: _____ Telefone:() _____

6. Informa Bancárias (caso não tenha conta, o/a estudante deve providenciar a abertura de conta em seu

nome se APROVADO e informar a Comissão até o prazo estabelecido. Verificar abertura de conta digital):

Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta Corrente _____

_____, _____, de _____ de 2020.
(cidade)

Assinatura por extenso

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO ACESSO À INTERNET– OUTROS/AS

Processo Seletivo interno de estudantes cotistas para Auxílio Emergencial Edital N^o ____/2020, do Câmpus São Vicente, excepcionalmente para o período de suspensão do calendário acadêmico/2020, podendo ser prorrogado enquanto durar a quarentena em decorrência do COVID-19.

OBS: Caso o estudante queira se inscrever em mais de uma modalidade deve realizar duas inscrições.

Eu _____ (Nome Completo do/a Estudante, do Curso _____ série/semestre n^o _____, inscrito sob o CPF n^o _____, para fins de participar da seleção interna do IFMT Câmpus São Vicente para Auxílio Emergencial (Edital Simplificado n^o ____/2020) venho requerer minha inscrição para o Auxílio Emergencial e, DECLARO ter ciência do Edital n^o _____ ou n^o ____/2020, conforme a modalidade de auxílio requerido;

- as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);
- as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores dos auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;
- de que nos casos de auxílio internet é obrigatória apresentar ao Campus, no retorno das atividades presenciais, os devidos comprovantes previstos no Edital;
- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;
- o pagamento será realizado em conta corrente no nome do/a Estudante;
- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a.

2. Motivo da Solicitação:

() estudantes aprovados e classificados em processos seletivos cujos auxílios foram suspensos em função da necessidade de presença no Campus como: transporte, permanência/atividades pedagógicas, etc;

() estudantes classificados em processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil no ano de 2020 que ainda não tenham sido contemplados;

() demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia do COVID-19.

3. A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

3.1. Escreva o dados de todas as pessoas que moram com você (inclusive o seu):

	Nome do membro da família	Idade	Parentesco (ex.: mãe, irmão, avó)	Profissão/atividade	Valor da renda
1					
2					
3					
4					

5				
6				
7				

3.2. Sua família (com quem reside) é cadastrada no CAD ÚNICO do Governo Federa, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? Se sim, colocar o Número de Identificação Social(NIS):_____

3.3. Você está aprovado ou classificado em edital da Assistência Estudantil que foi suspenso em 2020 em decorrência da pandemia? Se sim, qual o número do edital:_____

4. informações complementares do(a) candidato(a):

E-mail do/a Estudante:_____ Telefone:()_____

Responsável principal(nome completo):_____

Número do CPF do Responsável principal:_____ Telefone:()_____

5. Informa Bancárias (caso não tenha conta, o/a estudante deve providenciar a abertura de conta em seu nome se APROVADO e informar a Comissão até o prazo estabelecido. Verificar abertura de conta digital):

Banco:_____ Agência:_____

Nº da Conta Corrente_____

_____, _____, de _____ de 2020.
(cidade)

Assinatura por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR - CD2 - SVC-DG**, em 04/06/2020 13:57:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60991

Código de Autenticação: b13720652c



Edital Nº 5/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT